

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2019 - SESEP

PROCESSO Nº P098295/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2019 - SESEP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESEP, E A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado pelo Secretário de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da cédula de identidade nº 11972587 e CPF nº 324.074.593-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, Sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Simone Faria Ninis Wolff, portadora da Carteira de Identidade nº 63.464.246-7, e do CPF nº 093.123.676-25, com endereço comercial na Rua Alameda Rio Negro, 503, sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06454-000, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº **0001/2019- SESEP**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o acréscimo de valor de 24% (vinte e quatro por cento), que corresponde ao valor de R\$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), menos a taxa de administração de (-4,28%) que totaliza o valor de R\$ 275.673,60 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 275.673,60 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), tendo em vista que o valor anual passará de R\$ 1.148.640,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), para R\$ 1.424.313,60 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e treze reais e sessenta centavos), conforme planilha atestada pela Coordenadoria Administrativa e Financeira da SESEP, contida nos autos do Processo nº P098295/2019.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral(CE), 04 de DEZEMBRO de 2019.

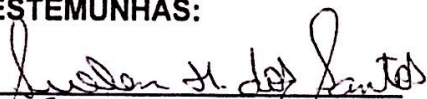


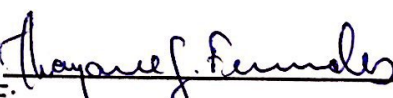
PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS
CONTRATANTE



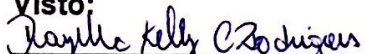
SIMONE FÁRIA NINIS WOLFF
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 358.099.938/93

2. 
CPF: 060.026.543-99

Visto:



Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SESEP
OAB/CE nº 26.899